



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

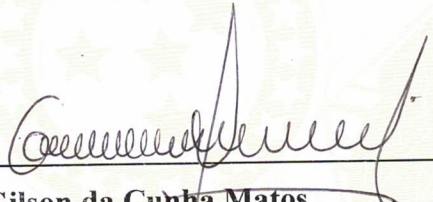
EMENDA ADITIVA Nº. 001, AO PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 14 DE ABRIL DE 2025 (*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências*) – do Município de Arapua/MG.

Acrescente-se ao **Anexo I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPUÁ – 2026, Item 5. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o seguinte objetivo, com a seguinte redação:

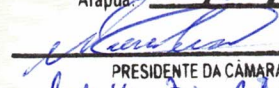
“• Melhoria da infraestrutura e asfaltamento das vias urbanas sem pavimentação.”

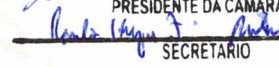
Câmara Municipal de Arapua/MG, 22 de maio de 2025.

Autoria:



Gilson da Cunha Matos
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☐ APROVADO ☒ REJEITADO
Em 0 Discussão e Votação por 5X2 votos.
Arapua 10/06/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo assegurar que o Poder Executivo Municipal direcione esforços e recursos públicos para atender a uma demanda da população afetada, que é a melhoria da estrutura e asfaltamento das vias não pavimentadas do Município.

Conforme já foi discutido por diversas vezes no Plenário da Câmara, a falta de pavimentação prejudica a mobilidade urbana, e traz transtornos como lama e enxurrada na época da chuva, poeira na época da seca, e afeta negativamente a saúde e qualidade de vida dos moradores locais.

Incluir esta ação entre as prioridades da LDO é um passo essencial para garantir o planejamento, a previsão de recursos e a efetiva execução dessas obras no próximo exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

EMENDA ADITIVA Nº. 001, AO PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 14 DE ABRIL DE 2025 (*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências*) – do Município de Arapua/MG.

Acrescente-se ao **Anexo I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPUÁ – 2026, Item 5. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o seguinte objetivo, com a seguinte redação:

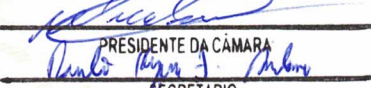
“• Melhoria da infraestrutura e asfaltamento das vias urbanas sem pavimentação.”

Câmara Municipal de Arapua/MG, 22 de maio de 2025.

Autoria:



Gilson da Cunha Matos
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☐ APROVADO ☒ REJEITADO
Em 10 Discussão e Votação por 5x2 votos.
Arapua, 10/06/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo assegurar que o Poder Executivo Municipal direcione esforços e recursos públicos para atender a uma demanda da população afetada, que é a melhoria da estrutura e asfaltamento das vias não pavimentadas do Município.

Conforme já foi discutido por diversas vezes no Plenário da Câmara, a falta de pavimentação prejudica a mobilidade urbana, e traz transtornos como lama e enxurrada na época da chuva, poeira na época da seca, e afeta negativamente a saúde e qualidade de vida dos moradores locais.

Incluir esta ação entre as prioridades da LDO é um passo essencial para garantir o planejamento, a previsão de recursos e a efetiva execução dessas obras no próximo exercício financeiro.